

	PROCEDIMENTO GERENCIAL POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS			Folha: 1/10
	Data de Elaboração: 03/07/2024	Data da Revisão: 03/07/2024	Nº.:da Revisão: 00	Código: PG-CO-013
Comentário Sobre a Revisão: Emissão Inicial				
Elaborador: Alexander Meneghetti			Aprovador: Comitê de Compliance	

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	OBJETIVO	2
3.	APLICAÇÃO E ALCANCE	2
4.	DIRETRIZES.....	2
5.	PREMISSAS.....	3
6.	RESPEITAR E PROTEGER.....	3
6.1	Diversidade, inclusão e igualdade de direitos	3
6.2	Relações de trabalho legais e regulares	3
6.3	Relações de trabalho justas e geradoras de valor	4
6.4	Migração laboral.....	4
6.5	Bom ambiente de trabalho e clima organizacional	4
6.6	Liberdade de associação e negociação coletiva.....	4
6.7	Saúde e segurança dos colaboradores	5
6.8	Comunicação justa e geradora de valor	5
6.9	Privacidade	5
6.10	Saúde e cuidados com os clientes	5
6.11	Preservação dos recursos naturais	6
6.12	Ética	6
7.	REMEDIAR.....	6
8.	TREINAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO	7
9.	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO	7
10.	RESPONSABILIDADES	8

	PROCEDIMENTO GERENCIAL POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS			Folha: 2/10
	Data de Elaboração: 03/07/2024	Data da Revisão: 03/07/2024	Nº.:da Revisão: 00	Código: PG-CO-013
Comentário Sobre a Revisão: Emissão Inicial				
Elaborador: Alexander Meneghetti			Aprovador: Comitê de Compliance	

1. INTRODUÇÃO

Esta política formaliza e dissemina nosso compromisso com a promoção do respeito aos Direitos Humanos, estabelecendo os princípios orientadores que devem nortear as atividades e relações da Cepemar em todo o seu negócio.

2. OBJETIVO

O objetivo desta política é estabelecer as diretrizes e os princípios gerais da atuação da Cepemar a respeito de Direitos Humanos. Princípios estes que devem guiar todas as atividades e relações da empresa.

3. APLICAÇÃO E ALCANCE

Esta Política é aplicável a Cepemar em todos os lugares em que temos atividades, assim como nossos fornecedores e colaboradores.

4. DIRETRIZES

- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU.
- Carta Internacional dos Direitos Humanos da ONU e seus instrumentos: Declaração Internacional dos Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
- Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU).
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho.
- Constituição brasileira.
- PG-CO-001 - Programa de Compliance.
- PG-CO-003 - Código de Conduta e Ética.
- PG-CO-004 - Análise de Riscos de Compliance.
- PG-CO-006 - Política Anticorrupção.

	PROCEDIMENTO GERENCIAL POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS			Folha: 3/10
	Data de Elaboração: 03/07/2024	Data da Revisão: 03/07/2024	N°.da Revisão: 00	Código: PG-CO-013
Comentário Sobre a Revisão: Emissão Inicial				
Elaborador: Alexander Meneghetti			Aprovador: Comitê de Compliance	

5. PREMISSAS

A proteção aos Direitos Humanos é uma premissa inegociável para a Cepemar e nos comprometemos a atuar proativamente para respeitá-los, por meio da prevenção de possíveis violações e da promoção de ações afirmativas de defesa dos Direitos Humanos em nossas atividades e relacionamentos; além de aplicar nossos melhores esforços para remediar impactos e consequências negativas da atuação da empresa ou de terceiros com quem tenhamos relações comerciais em nossa cadeia. Conheça a seguir os Direitos Humanos diretamente relacionados ao modelo de negócio da Cepemar e o desdobramento de nosso compromisso para cada um deles.

6. RESPEITAR E PROTEGER

6.1 Diversidade, inclusão e igualdade de direitos

Rejeitamos qualquer forma de discriminação e respeitamos a diversidade de todos os nossos públicos de relacionamento. Aos colaboradores, oferecemos igualdade de direitos e oportunidades a todos, respeitando a legislação em geral e os regulamentos internos da empresa, independente de gênero, expressão de gênero, condição matrimonial, orientação sexual, deficiências, raça, etnia, idade, pluralidade cultural, crença ou religião, opinião política ou de outra natureza, nacionalidade, classe social, ritmos de aprendizagem ou qualquer outra condição. Nesse sentido, promovemos a valorização da diversidade e a inclusão, principalmente de gênero, de Pessoas com Deficiência, de pessoas negras e de pessoas LGBTQ+.

6.2 Relações de trabalho legais e regulares

Rejeitamos qualquer forma de trabalho forçado, compulsório ou análogo ao escravo¹, em todas as nossas operações.

Adicionalmente, rejeitamos o trabalho infantil² e não empregamos pessoas com menos de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, respeitando as formas de contratação previstas em lei. Respeitamos os direitos da criança e do adolescente, com base nos Princípios Empresariais da Unicef e no Pacto Global da ONU.

¹ De acordo com o determinado pela Convenção 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

² De acordo com a Convenção 138 da OIT.

	PROCEDIMENTO GERENCIAL POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS			Folha: 4/10
	Data de Elaboração: 03/07/2024	Data da Revisão: 03/07/2024	Nº.:da Revisão: 00	Código: PG-CO-013
Comentário Sobre a Revisão: Emissão Inicial				
Elaborador: Alexander Meneghetti			Aprovador: Comitê de Compliance	

6.3 Relações de trabalho justas e geradoras de valor

Promovemos relações de trabalho justas com todos os nossos colaboradores e em nossa cadeia de fornecimento, baseadas no respeito a todos os direitos trabalhistas e salários dentro dos padrões legais.

6.4 Migração laboral

Não permitimos que qualquer colaborador ou trabalhador de nossa empresa seja explorado, e dedicamos especial atenção às condições de trabalho dos migrantes, que estão mais expostos a situações de vulnerabilidade de seus interesses trabalhistas e sociais.

Além do monitoramento das condições de trabalho, contribuímos com a promoção e proteção dos Direitos Humanos dos migrantes e refugiados, por meio de programas que buscam apoiar sua inserção no mercado de trabalho, seu desenvolvimento e sua inclusão socioeconômica.

6.5 Bom ambiente de trabalho e clima organizacional

Combatemos qualquer espécie de constrangimento e assédio, moral, sexual, psicológico ou de outra natureza no ambiente de trabalho e qualquer comportamento ameaçador, violento, intimidatório, abusivo, exploratório ou sexualmente coercitivo.

Todos os fornecedores de produtos e/ou serviços e seus contratados devem obedecer ao disposto no Código de Conduta para garantir um ambiente de trabalho favorável.

6.6 Liberdade de associação e negociação coletiva

Reconhecemos o direito de nossos colaboradores à livre associação sindical e à negociação coletiva com os respectivos sindicatos, nos limites previstos pela legislação local, respeitando os respectivos órgãos representativos.

Todos os fornecedores de produtos e/ou serviços e seus contratados devem respeitar a liberdade sindical e de negociação coletiva de seus funcionários.

	PROCEDIMENTO GERENCIAL POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS			Folha: 5/10
	Data de Elaboração: 03/07/2024	Data da Revisão: 03/07/2024	Nº.:da Revisão: 00	Código: PG-CO-013
Comentário Sobre a Revisão: Emissão Inicial				
Elaborador: Alexander Meneghetti			Aprovador: Comitê de Compliance	

6.7 Saúde e segurança dos colaboradores

Proporcionamos aos nossos colaboradores locais de trabalho seguros e saudáveis, por meio do cumprimento de leis e normas internas relativas à medicina e à segurança do trabalho.

Todos os fornecedores de produtos e/ou serviços e seus contratados devem garantir a manutenção de um local de trabalho seguro e saudável, de acordo com o disposto no Código de Conduta.

6.8 Comunicação justa e geradora de valor

Tanto nas nossas divulgações internas, quanto nos canais de comunicação, prezamos por uma comunicação junto a todos os nossos públicos e sociedade baseada na ética, na valorização da diversidade, nos Direitos Humanos e na cidadania.

Nas campanhas internas e demais comunicações, consideramos diferentes culturas e grupos da sociedade. Não toleramos a produção ou associação de comunicação discriminatória, que incite a violência, explore o medo ou aproveite-se da fragilidade de grupos vulneráveis.

6.9 Privacidade

Respeitamos a Lei Geral de Proteção de Dados e as legislações locais aplicáveis sobre o tema, o direito à privacidade e ao sigilo. As informações confidenciais de nossos colaboradores, fornecedores e clientes, que sejam do conhecimento dos administradores e colaboradores, devem ser mantidas em sigilo e usadas apenas para os fins apropriados e consensuais.

Mantemos uma Política de Segurança da Informação e uma área estruturada dedicada ao tema, auditorias internas e externas de riscos, sistemas amparados por certificações internacionais e um programa corporativo voltado à educação e conscientização em Compliance e LGPD.

6.10 Saúde e cuidados com os clientes

Desenvolvemos e aplicamos continuamente processos para avaliar e mitigar os possíveis riscos de impacto negativo que os serviços prestados possam ter na saúde dos nossos clientes.

Também resguardamos nossos escritórios de acordo com as leis e com o respeito aos Direitos Humanos - de modo a preservar a intimidade, a vida, a honra e a imagem das pessoas, promovendo

	PROCEDIMENTO GERENCIAL POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS			Folha: 6/10
	Data de Elaboração: 03/07/2024	Data da Revisão: 03/07/2024	Nº.:da Revisão: 00	Código: PG-CO-013
Comentário Sobre a Revisão: Emissão Inicial				
Elaborador: Alexander Meneghetti			Aprovador: Comitê de Compliance	

treinamentos sobre os padrões a serem observados para impedir o uso da força, tratamento desumano ou degradante e discriminação

6.11 Preservação dos recursos naturais

Empreendemos esforços contínuos para reduzir cada vez mais o impacto ambiental do ciclo de vida de nossos serviços em relação às emissões de gases de efeito estufa, ao consumo de recursos (água e energia), ao descarte de efluentes e resíduos e ao controle do uso de produtos químicos.

6.12 Ética

Combateemos a corrupção em todas as suas formas, incluindo suborno, lavagem de dinheiro, oferta ou recebimento de vantagens indevidas e demais atos ilícitos.

Nossa Política Anticorrupção orienta diferentes ações de combate à corrupção e contamos com área dedicada de Compliance da Cepemar para gerir o tema e mapear os riscos de toda a operação.

Todos os colaboradores e fornecedores devem aderir aos princípios éticos e de combate à corrupção, estabelecidos na política e nos Códigos de Conduta.

7. REMEDIAR

A Cepemar disponibiliza um canal de denúncias confidencial e sigiloso, destinado aos públicos internos e externos que tenham conhecimento de qualquer situação que contrarie os princípios estabelecidos nesta e nas outras políticas.

A apuração das denúncias será conduzida de forma imparcial e independente, por meio da área de Compliance da Cepemar, responsável pelo controle da aplicação de medidas corretivas apropriadas nos casos comprovados de violação.

Além disso, a Cepemar possui mecanismo de proteção ao denunciante, objetivando impedir qualquer retaliação ou vazamento sobre sua identidade, e fornece suporte e aconselhamentos para aqueles em que for possível o contato, além de utilizar os casos solucionados como fonte de aprendizado contínuo, identificando melhorias.

	PROCEDIMENTO GERENCIAL POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS			Folha: 7/10
	Data de Elaboração: 03/07/2024	Data da Revisão: 03/07/2024	Nº.:da Revisão: 00	Código: PG-CO-013
Comentário Sobre a Revisão: Emissão Inicial				
Elaborador: Alexander Meneghetti			Aprovador: Comitê de Compliance	

A critério do Colaborador, o contato poderá ser feito:

- pelo site: www.contatoseguro.com.br/Cepemar;
- pelo telefone: 0800 810 8010 ou
- diretamente a um representante do departamento de Compliance.

O teor do relato deve ser o mais completo possível, a fim de possibilitar eventual processo de apuração, que sempre preservará o sigilo das informações obtidas.

Ao utilizar os canais de comunicação o Colaborador poderá escolher o anonimato, se assim preferir. Nenhum Colaborador que, de boa-fé, relate uma suspeita de violação às leis, regulamentações e normas internas da Cepemar sofrerá represália ou retaliação.

8. TREINAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO

Os colaboradores de todos os cargos, inclusive alta liderança, e os fornecedores de produtos e/ou serviços devem receber treinamento e/ou divulgação sobre esta Política de Direitos Humanos na ocasião de seu lançamento e de alterações em seu conteúdo. No momento dos treinamentos e/ou divulgações todos devem se comprometer a cumpri-la.

A Política de Direitos Humanos também será divulgada de forma ampla entre os fornecedores, clientes e outros públicos de relacionamento da Cepemar, nos canais de comunicação.

9. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

A contribuição com a promoção do respeito aos Direitos Humanos é um processo contínuo, que exige avaliações permanentes, já que mudanças em nossas relações comerciais e operação podem gerar novos impactos reais ou potenciais.

Por isso, esta política será revisada e atualizada a cada dois anos, sempre que forem identificadas novas tendências relevantes em Direitos Humanos ou houver mudanças significativas nos aspectos estratégicos da empresa, à critério das instâncias responsáveis.

	PROCEDIMENTO GERENCIAL POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS			Folha: 8/10
	Data de Elaboração: 03/07/2024	Data da Revisão: 03/07/2024	Nº.:da Revisão: 00	Código: PG-CO-013
Comentário Sobre a Revisão: Emissão Inicial				
Elaborador: Alexander Meneghetti			Aprovador: Comitê de Compliance	

10. RESPONSABILIDADES

A garantia do respeito aos Direitos Humanos é responsabilidade de todos os envolvidos na Cepemar, independentemente de sua área de atuação ou nível hierárquico.

O órgão responsável pela gestão desta política na empresa é o Comitê de Compliance, para supervisão e responsabilidade executiva pela implementação desta política.

Adicionalmente, todas as áreas do negócio são responsáveis por cumprir com os princípios e diretrizes desta Política em suas atividades, processos e tomadas de decisão, buscando a melhoria contínua e o alinhamento com os compromissos voluntários assumidos pela empresa.

Em caso de dúvidas e sugestões sobre o conteúdo desta política, o contato deve ser realizado:

- pelo canal www.contatoseguro.com.br/Cepemar;
- pelo telefone 0800 810 8010;
- diretamente a um representante do departamento de Compliance.